



**GABARITO  
EXTRAOFICIAL**

**GCM MANAUS AM**

Acabe com a ansiedade!



**24/05**

**PROVA TIPO 2 - VERDE - CONCURSO GCM MANAUS AM - GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

**QUESTÕES DE 26 a 30**

Prof. Luciano Dutra

**QUESTÃO NÚMERO 26**

**GABARITO PRELIMINAR: C**

**COMENTÁRIO:**

Segundo o art. 136, § 1º, da CF/88, "O decreto que instituir o estado de defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, dentre as seguintes:

I - restrições aos direitos de:

- a) reunião, ainda que exercida no seio das associações;
- b) sigilo de correspondência;
- c) sigilo de comunicação telegráfica e telefônica;

II - ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes".

**QUESTÃO NÚMERO : 27**

**GABARITO PRELIMINAR: C**

**COMENTÁRIO:**

Tema 1253 – STF - Tese Firmada: É assegurado o direito à nacionalidade brasileira originária à pessoa nascida no exterior, adotada por pessoa brasileira e registrada em órgão consular competente, nos termos da al. c do inc. I do art. 12 c/c o § 6º do art. 227 da Constituição da República.



**GABARITO  
EXTRAOFICIAL**

**GCM MANAUS AM**

Acabe com a ansiedade!



**24/05**

**QUESTÃO NÚMERO : 28**

**GABARITO PRELIMINAR: D**

**COMENTÁRIO:**

Conforme o art. 41, § 2º, da CF/88, "Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço".

**QUESTÃO NÚMERO : 29**

**GABARITO PRELIMINAR: D**

**COMENTÁRIO:**

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal julgou constitucional norma do estado do Maranhão que prevê o aproveitamento de policiais militares da reserva para tarefas por prazo certo. A decisão foi no julgamento da ADI 3663. Segundo a Lei estadual 6.839/1996, os oficiais da reserva podem ser designados para comissões de estudos ou grupos de trabalho em atividades de planejamento administrativo e setorial e para assessorar atividades especializadas.

**QUESTÃO NÚMERO : 30**

**GABARITO PRELIMINAR: C**

**COMENTÁRIO:**

A ADPF 973 foi apresentada por sete partidos políticos (PT, PSOL, PSB, PCdoB, Rede Sustentabilidade, PDT e PV), que pediam o reconhecimento da violação sistemática dos direitos fundamentais da população negra no Brasil (estado de coisas inconstitucional) e a adoção de providências para superar o quadro. O STF reconheceu a existência de racismo estrutural no Brasil; contudo, diante da adoção de políticas públicas específicas destinadas ao seu enfrentamento, entendeu que não existe um estado de coisas inconstitucional.



**GABARITO  
EXTRAOFICIAL**

**GCM MANAUS AM**

Acabe com a ansiedade!

**24/05**



**Luciano Dutra**

Advogado da União desde 2009, com atuação no Supremo Tribunal Federal. Autor de livros. Professor de Direito Constitucional com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos públicos e Exames de Ordem presenciais e on-line. Aprovado em diversos concursos públicos. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e pós-graduado em Direito Público. Graduado e pós-graduado em Ciências Militares.

[Gran Cursos Online](#)